## INFORMAÇÃO

Considerando o Decreto N° 10.579/2020, que "estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art.  $5^{\circ}$  da Emenda Constitucional N° 106, DE 7 de maio de 2020", informamos que nenhum empenho emitido com a utilização de recursos destinados a despesas referentes ao combate à covid-19 foi inscrito em restos a pagar. Os referidos recursos foram inteiramente aplicados no ano de 2020.

Coordenadoria de Execução Orçamentária e financeira

Campus Baturité